



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 14 de Fevereiro de 2017 • Ano • Nº 2404

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.020 de 09 de Fevereiro de 2017** - Constitui e Nomeia Comissão Especial para apurar supostas irregularidades no cadastramento de possíveis beneficiários do programa habitacional “Minha Casa Minha Vida” no âmbito municipal, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Constitui e Nomeia Comissão Especial para apurar supostas irregularidades no cadastramento de possíveis beneficiários do programa habitacional “Minha Casa Minha Vida” no âmbito municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e no art. 67, XIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, as disposições do § 4º, art. 3º, da Lei Federal nº 11.977/2009 e as fixadas no art. 2º da Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar supostas irregularidades no cadastramento dos possíveis beneficiários do programa habitacional “Minha Casa minha Vida” no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório do MPF nº 1.14.004.001829/2016-14, que visa à apuração de supostas irregularidades no cadastramento e distribuição de casas do programa habitacional “Minha Casa Minha Vida”;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle dos dados cadastrais dos possíveis beneficiários do programa habitacional “Minha Casa minha Vida”, bem como atualizar a relação dos beneficiários, inclusive para alimentação do Sistema Integrado do Governo Federal;

CONSIDERANDO que a atual Administração tem como premissa o cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecido no caput do art. 37 da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial, com o objetivo de apurar supostas irregularidades no cadastramento dos possíveis beneficiários do programa habitacional, Minha Casa minha Vida, “Loteamento Recanto das Flores”, no âmbito do Município de Araci.

Art. 2º Nomeia os membros para compor a Comissão Especial para apurar supostas irregularidades no cadastramento de possíveis beneficiários do programa habitacional “Minha Casa Minha Vida”, na forma que especifica:

- I- ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 463 – Presidente;
- II- ADRIANA PINHO BARRETO, Matrícula nº 426 – Secretária;
- III- ANGELA LIMA OLIVEIRA, Matrícula nº 3575 – Membro;
- IV- LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 1502 – Membro;
- V- QELLY SANTIAGO BEZERRA CORDEIRO, Matrícula nº 5132 – Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 3º Fica a Comissão Especial encarregada de coordenar, efetuar e realizar a conferência dos nomes no cadastro dos possíveis beneficiários do programa habitacional “Minha Casa minha Vida”, no âmbito municipal.

Art. 4º A Comissão Especial tem por finalidade apurar possíveis irregularidades e verificar se os inscritos no programa habitacional “Minha Casa minha Vida”, no âmbito municipal atendem os critérios do Programa.

Art.5º Verificando existir inscritos em desacordo com o Edital de Convocação do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito municipal, tomando-se por base sua avaliação em razão de condicionantes descritos no Edital, elaborará relatório individualizado descrevendo os fatos e os motivos das possíveis irregularidades.

Art. 6º Fica a Comissão Especial autorizada a convocar servidores municipais para auxiliar os trabalhos de apuração no período estabelecido na presente Portaria.

Art. 7º A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretária Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

Art. 8º Os trabalhos dos membros da Comissão Especial a serem desenvolvidos por força desta Portaria, não serão remunerados e será considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito